LICENCIATURA EM GESTÃO

REGULAMENTO DE PROJETO APLICADO À GESTÃO DA LICENCIATURA EM GESTÃO (UNIDADE CURRICULAR: PROJETO APLICADO À GESTÃO).

Aprovado em Conselho Técnico-científico em 30 de novembro de 2023

Revisto e aprovado em Conselho Técnico-científico em 28 de julho de 2022

Revisto e aprovado em Conselho Técnico-científico em 19 de outubro de 2022

Índice

CAPÍTULO I Disposições Gerais 3
Artigo 1.º Objeto....3
Artigo 2.º Âmbito 3
Artigo 3.º Conceitos....3
Artigo 4.º Objetivos....3
CAPÍTULO I Configuração do Projeto....4
Artigo 5.º Duração....4
Artigo 6.º Relatório de Projeto Aplicado....4
Artigo 7.º Orientação....4
CAPÍTULO III Procedimentos....6
Artigo 8.º Forma....6
Artigo 9.º Prazo 6
Artigo 10.º Competência 5
CAPÍTULO IV Orientador(a) de Projeto Aplicado à Gestão e Competências 5
Artigo 11.º Nomeação 5
Artigo 12.º Atribuições....5
Artigo 13.º Parecer....6
CAPÍTULO V Finalização do projeto....6
Artigo 14.º Relatório de Projeto 6
Artigo 15.º Defesa Pública do Projeto....6
Artigo 16.º Júri....7
Artigo 17.º Classificação Final 7
CAPÍTULO VI Disposições Finais 9
Artigo 18.º Incumprimento....9
Artigo 19.º Competência subsidiária 9
Artigo 20.º Entrada em vigor....9
ANEXO I PROPOSTA DE PROJETO 9
ANEXO II PARECER DO(A) ORIENTADOR(A)....10
ANEXO III RECIBO DE ENTREGA DO RELATÓRIO DO PROJETO 11
ANEXO IV ATA DE REUNIÃO DO JÚRI DE AVALIAÇÃO 12
ANEXO V REGRAS DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO 13
ANEXO VI REGRAS E SUGESTÕES PARA A REDAÇÃO DO RELATÓRIO 15

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
Objeto

1. O presente regulamento tem por objeto a organização da Unidade Curricular Projeto Aplicado à Gestão, da Licenciatura em Gestão, da Escola Superior de Tecnologias de Fafe, adiante designada por ESTF.

Artigo 2.º
Âmbito

1. O presente regulamento aplica-se:
   a) ao 6.º semestre do curso de Licenciatura em Gestão, conforme o DR nº 220, 2ª série, Aviso n.º 12733/2014, de 13 de novembro de 2014.
   b) ao Projeto Aplicado à Gestão.

Artigo 3.º
Conceitos

1. Entende-se por:
   a) "Projeto", desenvolver um projeto que integre os conhecimentos e as competências adquiridas ao longo do curso, teóricas e práticas, visando a apresentação de soluções ou contributos para os problemas reais das organizações, numa determinada área de conhecimento do curso.
   b) "Orientador(a) do Projeto", o(a) docente da ESTF responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação do(a) aluno(a) durante o período referido na alínea anterior.

Artigo 4.º
Objetivos

1. O projeto visa, nomeadamente:
   a) Aprofundar os conhecimentos adquiridos ao longo da formação académica;

b) Aplicar os conhecimentos teórico-práticos e técnicos e o desenvolvimento e maturação da capacidade de análise crítica sobre as práticas profissionais.

2. Os elementos referidos no n.º 1 têm como objeto central impreterível a aplicação dos conhecimentos na área da gestão.

CAPÍTULO I
Configuração do Projeto

Artigo 5.º
Duração

1. A unidade curricular Projeto Aplicado à Gestão ocorre durante o 6º semestre.
2. A carga horária total do projeto é de 350 horas, subdividida em 19 horas de contacto teórico-práticas e 19 horas de orientação tutorial, sendo as restantes 312 horas destinadas a trabalho autónomo de elaboração do Projeto Aplicado à Gestão, correspondendo a 14 ECTS.

Artigo 6.º
Relatório de Projeto Aplicado à Gestão

1. No final do semestre, e para efeitos de classificação, o aluno deverá elaborar um relatório de Projeto Aplicado à Gestão**,** um trabalho de natureza técnico-profissional de aplicação prática, que desenvolva um projeto e integre os conhecimentos e competências adquiridas ao longo do curso, teóricas e práticas, visando a apresentação de soluções ou contributos aos problemas reais das organizações, numa determinada área de conhecimento do curso. Podem ainda serem valorizados o carácter multidisciplinar e a dimensão experimental, desde que devidamente enquadradas, fundamentadas e com justificação metodológica.

Artigo 7.º
Orientação

1. O(A) aluno(a) será orientado por docente(s) da ESTF, proposto pela coordenação do curso.

CAPÍTULO III
Procedimentos

Artigo 8.º
Forma

1. O(A) aluno(a) (a) deverá apresentar uma proposta do projeto, conforme modelo do anexo I.

Artigo 9.º
Prazo

1. A proposta deverá ser entregue no 1º mês após o início do semestre (6º semestre).
2. O incumprimento do prazo definido no n.º 1 implica a reprovação na unidade curricular de Projeto Aplicado à Gestão.

Artigo 10.º
Competência

1. A competência para receber a proposta é do(s) docente(s) designado(s).

CAPÍTULO IV
Orientador(a) de Projeto Aplicado à Gestão e Competências

Artigo 11.º
Nomeação

1.A Os(As) orientadores(as) do projeto são propostos pelo(a) coordenador(a) da licenciatura em gestão.

Artigo 12.º
Atribuições

1. Compete ao orientador:
   a) o acompanhamento do(a) aluno(a) nas diferentes fases do projeto;

b) apoiar o discente na elaboração do relatório do projeto;

c) proceder à revisão global do relatório final do projeto.

Artigo 13.º

Parecer

1. Cabe ao(à) orientador(a) redigir um parecer, conforme modelo do anexo II, onde atesta que o relatório de projeto está-apto para defesa pública.

CAPÍTULO V

Finalização do projeto

Artigo 14.º

Relatório de Projeto

1. No final do projeto e para efeitos de classificação, o(a) aluno(a) deverá entregar, contra recibo (anexo III) nos Serviços Académicos da ESTF, sendo que no ato da entrega deverão constar:

a) uma cópia a cores do relatório de projeto para os arquivos da ESTF;

b) uma cópia em suporte digital (pen) com o relatório do projeto;

c) documento de aprovação pelo orientador;

2. Incumbe ao(à) funcionário(a) a aceitação do relatório, bem como a verificação dos elementos obrigatórios do mesmo.

3. O não cumprimento dos prazos fixados, a não entrega ou a entrega de um relatório incompleto, veiculam a impossibilidade de defesa do projeto.

Artigo 15.º

Defesa Pública do Projeto

1. A defesa do projeto, perante um júri constituído nos termos do n.º 1 do artigo 16º, terá uma duração máxima de 30 minutos.

2. Ao aluno será concedido um período de 15 minutos para apresentação do projeto.

3. A ordem de discussão pública é, do primeiro para o último interveniente, a seguinte:

a) Arguente;

b) Orientador(a);

c) Presidente do Júri.

Artigo 16.º

Júri

1. O projeto será apresentado, publicamente, perante um júri de avaliação nomeado pelo(a) Coordenador(a) de Curso, constituído pelo:

a) Orientador(a);

b) Arguente, nomeado entre os(as) docentes da mesma área científica da ESTF;

c) Presidente do júri.

2. Finda a discussão pública, o júri reúne para deliberar a classificação a atribuir.

3. Todos os elementos do júri deverão fazer uma avaliação quantitativa na escala de 0-20 valores, arredondada à primeira casa decimal.

4. Da defesa pública será lavrada uma ata, conforme modelo do anexo IV.

5. A ata da reunião do júri, bem como a pauta de avaliação serão remetidas pelo(a) presidente do júri aos Serviços Académicos, que, ao tomar conhecimento da aprovação do aluno, encaminharão uma cópia do projeto para a biblioteca da Escola.

Artigo 17.º

Classificação Final

1. A classificação do projeto encontra-se compreendida numa escala de 0 a 20 valores.

2. A classificação final atribuída ao discente da unidade curricular de Projeto Aplicado à Gestão resulta da média aritmética dos membros do júri.

3. A classificação que resultar do ponto anterior apenas poderá ser objeto de recurso ou melhoria de nota, em casos excecionais e devidamente fundamentados.

4. Para a situação descrita no n.º 3, o(a) aluno(a) deve apresentar um pedido escrito remetido ao Conselho Técnico-Científico, a quem cabe a decisão final.

5. O exposto nos números anteriores não invalida, em qualquer situação, o direito do(a) aluno(a) repetir a unidade curricular de projeto no ano letivo imediatamente a seguir.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Artigo 18.º
Incumprimento

1. Perante comprovado incumprimento das regras e formalismos inerentes ao projeto, o discente pode apresentar requerimento, num prazo de 30 dias a partir da entrega do projeto (artigo 9º), devidamente fundamentado, solicitando a alteração do(a) orientador(a) de projeto.

2. O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser apresentado ao(à) coordenador(a) da licenciatura em Gestão e deverá ser apreciado pelo(a) Diretor(a) da ESTF nos 10 dias úteis seguintes.

Artigo 19.º
Competência subsidiária

Sob proposta do(a) coordenador(a) da licenciatura em Gestão, as dúvidas, lacunas e casos omissos detetadas na aplicação deste regulamento serão alvo da apreciação do Conselho Técnico-Científico da ESTF.

Artigo 20.º
Entrada em vigor

O presente regulamento vigorará no dia posterior à sua aprovação.

Aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESTF em 30 de novembro de 2023
O Presidente do Conselho Técnico-Científico
Prof. Doutor Eusébio Ferreira da Costa

Homologado pela Diretora da ESTF em 14 dezembro de 2023
Prof. Doutora Isabel Maria Martins Borges Santana

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome: _____

Número:_____

Curso: _____

Morada:_____

Código Postal _____--_____

Localidade _____

Telefone/Telemóvel: _____

E-mail: _____

ÍNDICE REMISSIVO DA PROPOSTA

1. INTRODUÇÃO

1.1. JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1.2. OBJETIVOS DO PROJETO

1.2.1. GERAIS

1.2.2. ESPECÍFICOS

2. METODOLOGIA

3. CARATERIZAÇÃO DO ESTUDO

4. DESENVOLVIMENTO DO RELATÓRIO DO PROJETO

5. CRONOGRAMA DO PROJETO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

O(A)Aluno(a):_____

Recebido em ___ de _____ de _____

O(A) Orientador(a): _____

ANEXO II

PARECER DO(A) ORIENTADOR(A)

Eu,_____ abaixo-assinado, orientador(a) do(a) aluno(a) _____ número _____ da Licenciatura em Gestão, certifico que o Relatório de Projeto Aplicado à Gestão do(a) aluno(a) supracitado cumpre os requisitos necessários para a sua submissão a defesa.

Data: ___/___/_____

_____

(assinatura conforme documento de identificação civil)

ANEXO III

RECIBO DE ENTREGA DO RELATÓRIO DO PROJETO

Os Serviços Académicos receberam em _____/_____/_____, o original, uma cópia a cores e uma cópia em suporte digital (pen) do relatório de projeto do(a)aluno(a)._____, n.º _____ e o parecer do orientador.

Assinatura

_____

Serviços Académicos

ANEXO IV

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI DE AVALIAÇÃO

No dia ____ de _____ do ano de ___, pelas ____ horas e _____ minutos, reuniu o Júri constituído por: _____ na qualidade de presidente, _____ na qualidade de arguente e _____ na qualidade de orientador(a) para assistir à defesa pública do relatório de Projeto Aplicado à Gestão do(a) aluno(a) _____

Depois da apresentação e defesa, o júri reuniu tendo sido atribuídas as seguintes classificações:

Presidente do Júri: _____ valores

Arguente: _____ valores

Orientador(a): _____ valores

Reunidas todas as classificações, e atendendo à média aritmética, a nota final do aluno quantifica-se em _____ valores.

Data: _____/_____/_____

O(A)Presidente_____

O(A)Arguente: _____

O(A)Orientador(a)_____

ANEXO V

REGRAS DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO

Capa

Na capa do relatório deverá constar, no canto inferior esquerdo, a identificação, com nome completo e respetiva assinatura, do(a) aluno(a), e do(a) orientador(a) de Projeto Aplicado à Gestão. Além dos elementos anteriores, devem constar na capa:

a) Logotipo da ESTF
b) Identificação do curso: Licenciatura em Gestão
c) Unidade Curricular: Projeto Aplicado à Gestão
d) Ano letivo

Agradecimentos

A apresentação de agradecimentos é da inteira liberdade do(a) aluno(a). No entanto, caso opte por apresentar, então deve colocá-los antes do índice.

Na eventualidade do(a) aluno(a) ter sido apoiado por outras pessoas para além do(a) orientador(a), então este será o espaço ideal para expressar os seus agradecimentos. Se não o fizer, deverá mencionar o carácter desse apoio na Introdução.

Índice

O índice consiste numa listagem pormenorizada e organizada dos vários elementos que constituem o relatório, com indicação da respetiva página ou separador, conforme o caso. O objetivo central é proporcionar uma visão geral do conteúdo do Projeto Aplicado à Gestão e facilitar a respetiva consulta.

Relatório do Projeto Aplicado à Gestão

A estrutura e conteúdo do relatório deverão ser discutidos individualmente com o(a) Orientador(a) e o(a) Supervisor(a). Contudo, existe uma base mínima que, sempre que possível, deve ser respeitada:

1. INTRODUÇÃO

1.1. JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO
1.2. OBJETIVOS DO PROJETO
1.2.1. GERAIS
1.2.2. ESPECÍFICOS
1.3. METODOLOGIA
1.4. CARATERIZAÇÃO DO ESTUDO
1.5. DESENVOLVIMENTO DO RELATÓRIO DO PROJETO
1.6. CRONOGRAMA DO PROJETO
2. REVISÃO DA LITERATURA
3. APRESENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO
4. RESULTADOS OBTIDOS E SUA DISCUSSÃO
5.CONCLUSÃO
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
APÊNDICES
ANEXOS

ANEXO VI

REGRAS E SUGESTÕES PARA A REDAÇÃO DO RELATÓRIO

A redação do relatório e respetivos anexos deve obedecer a alguns critérios que passamos a expor:

a) Tipo de letra: "Times New Roman"; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5; Margem superior: 2,5; Margem inferior: 2,5; Margem à esquerda: 3; Margem à direita: 2; Parágrafo justificado.

b) Número de páginas: mínimo de 10 e máximo de 15 para a proposta do projeto e mínimo de 40 para o relatório final.

c) Utilizar linguagem clara e rigorosa, do ponto de vista técnico-científico.

d) Compete ao orientador(a), além da revisão global, fazer todas as alterações e correções que achar convenientes, nomeadamente aqueles que visem a aplicação das regras definidas.

e) Referenciar devidamente todas as citações feitas e todas as fontes consultadas.

f) Utilização do manual de escrita científica do IEES.

g) Utilização da norma APA, 7ª edição para as citações.

O plágio não só é eticamente condenável como pode levar o júri a decidir a anulação do relatório do projeto. Para evitar esta situação, recomendamos o maior cuidado em referenciar todas as fontes sem exceção. O(A) orientador(a) indicará a forma mais adequada para referenciar cada uma das diversas fontes.